



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 212/2024

Sessão do dia 14 de maio de 2024 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

Defensor(a) designado(a): ANTONIO MARCOS SANTOS FERREIRA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 14 de maio de 2024, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 196/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PARANÁ x BATEL - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20

Data: 30/03/2024 - Horário: 16:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador(a): RICARDO MAGNO QUADROS

Denunciado(a): CARLOS ROBERTO DA SILVA (COMISSAO TECNICA - ID 2537) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: O Sr. Arbitro expulsou diretamente o Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA após já ter advertido-o com cartão amarelo, e ele ter continuado a protestar com palavras dizendo: (Você é muito fraco, vai tomar no cu, só apita para o time da capital).

Sendo assim, o denunciado infringiu as disposições do artigo 258 do CBJD.

Autos nº 199/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: LONDRINA x ARAUCÁRIA - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20

Data: 30/03/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): VICTOR HUGO ANNES (COMISSAO TECNICA - ID 765) ARAUCARIA S.A.F S/A

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: VICTOR HUGO ANNES (Registro: 765), TÉCNICO da EPD ARAUCÁRIA, haja vista que conforme Súmula da Partida, foi expulso de maneira DIRETA, sendo relatado o Cartão Vermelho da seguinte forma: "Desaprovar persistentemente as decisões da arbitragem." (sic).

Portanto, o membro da comissão técnica infringiu o artigo 258 do CBJD, por reclamar acintosamente das decisões da arbitragem.

Autos nº 200/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: CASCAVEL x GRÊMIO MARINGÁ - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20

Data: 30/03/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): DOMINI SADI MARKMANN (ATLETA - ID 656708) GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 254, §1º, I CBJD

Fato Denunciado: Atleta do GRÊMIO MARINGÁ, camisa nº 06, tendo em vista que, conforme se depreende da súmula da partida, bem como da mídia de vídeo (44min21seg a 45min12seg) e das imagens anexas, o atleta foi punido com o cartão vermelho direto e expulso da partida aos 35 minutos do 1º tempo, por ter aplicado um carrinho com o pé alto, atingindo o seu adversário, utilizando-se de força excessiva e de forma violenta.

Assim, o atleta praticou o ilícito tipificado no art. 254, 1º, I do CBJD;

Denunciado(a): JHUAN AUGUSTO REZENDE DA CONCEIÇÃO (ATLETA - ID 689810) GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 250, §1º, I, CBJD

Fato Denunciado: Atleta do GRÊMIO MARINGÁ, camisa nº 05, tendo em vista que, conforme se depreende da súmula da partida, bem como da mídia de vídeo anexa (1h9min20seg a 1h9min40seg), foi expulso aos 2 minutos do 2º tempo com dupla advertência, por "dar uma entrada contra um adversário, de forma temerária, na disputa da bola", impedindo uma oportunidade clara de gol da equipe adversária.

Assim, o atleta praticou o ilícito tipificado no art. 250, §1º, I do CBJD;

Denunciado(a): FUTEBOL CLUBE CASCAVEL (CLUBE - ID 00244) FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Fato Denunciado: Entidade de prática desportiva, tendo em vista que, conforme se depreende do RDJ, bem como da mídia de vídeo anexa (9min), a equipe foi perfilada em campo durante a execução do Hino Nacional, descumprindo o que prevê o §1º do artigo 62 do RGCNP2.

Assim, a EPD praticou o ilícito tipificado no art. 191, III do CBJD;

Denunciado(a): GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ (CLUBE - ID 00010) GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 191, III, CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fato Denunciado: Entidade de prática desportiva, tendo em vista que, conforme se depreende do RDJ, bem como da mídia de vídeo anexa (9min), a equipe se apresentou e foi perfilada em campo durante a execução do Hino Nacional, descumprindo o que prevê o §1º do artigo 62 do RGCNP3.

Assim, a EPD praticou o ilícito tipificado no art. 191, III do CBJD.

Autos nº 201/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: SÃO JOSEENSE x CAMPO MOURÃO - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20

Data: 30/03/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): ANTHONY PAULO WOICIECHOWSKI PINTO (ATLETA - ID 681501) GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: Atleta da EPD SÃO JOSEENSE, haja vista que conforme Súmula da Partida, foi expulso de maneira DIRETA, sendo relatado o Cartão Vermelho da seguinte forma: "informo que aos 19 minutos do segundo tempo o atleta Anthony Paulo Woiciechowski Pinto, número 19 da equipe de São Joseense foi expulso de forma direta por me mandar tomar no cú e me foder após uma suposta falta que o mesmo alega ter sofrido . Primeiramente recebeu um amarelo por contestar e gesticular contra a decisão da arbitragem , sendo que após receber o amarelo proferiu as palavras mencionadas acima . Saiu de campo se reclamar ." (sic).

Portanto, o atleta infringiu o artigo 258 do CBJD, por desrespeitar o Árbitro da Partida.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 7 de maio de 2024.

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD/PR

Rafael dos Santos Mohr
Secretaria do TJD/PR